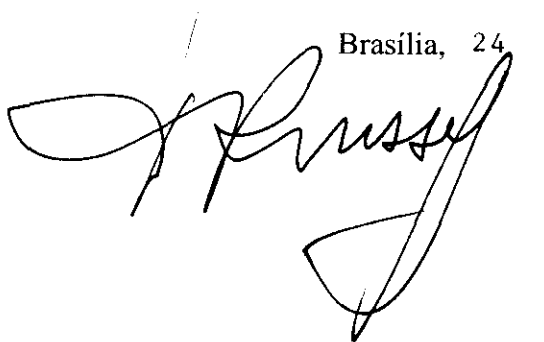


Mensagem nº 222

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Prorroga o prazo de pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete e da Gratificação Temporária para os servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União”.

Brasília, 24 de junho de 2011.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Republic, is written over the date. The signature is stylized and cursive.

Brasília, 07 Junho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência o anexa Proposta de Projeto de Lei, que propõe a alteração da redação do art. 7º da Lei nº 10.480, de 10 de julho de 2002, a fim de prorrogar, até 31 de dezembro de 2012, o prazo de concessão da Gratificação de Representação de Gabinete e de Gratificação Temporária para servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União.
2. Essa iniciativa faz-se necessária pela importância para a instituição de poder contar com a participação desses servidores na condução das suas atividades, registrando, de outra parte, que a medida em pauta não gera aumento de despesa para o corrente ano, por já estar contemplada no Projeto de lei Orçamentária para 2011.
3. Estes são, Senhora Presidenta, os motivos que fundamentam a proposta de projeto de lei ora submetido a Vossa Excelência, cuja implementação contribuirá para melhor desempenho das atividades desempenhadas pelos servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União, tendo em vista que este órgão ainda não possui carreira de apoio técnico-administrativa específica.

Respeitosamente,

Assinado por: Luis Inacio Lucena Adams

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
2841DD9A**